PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1079 de 3 de maio de 1.972

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T O:-

Artigo 1º - Nos têrmos do Artigo 39, item XVI da Lei Orgânica dos Municípios, ficam relevadas as multas, juros e correção monetária, a todos os contribuintes em débito com os cofres Municipais, relativamente a IMPOSTO PREDIAL URBANO e TAXAS incidentes nos mesmos, desde que quitem os seus debitos até o último dia do corrente mês.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 3 de maio de 1.972.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário